

TC 019.823/2012-6

Tipo de Processo: TCE

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Itapororoca - PB

Relator: Min. Augusto Nardes

Advogado: Ivo Marcelo Spinola da Rosa
(OAB/MT 13731) e outros

Interessado em Sustentação Oral: não há

Proposta: envio de Aviso

DESPACHO

Em atenção ao subitem 9.7 do Acórdão 2172/2015-TCU-2ª Câmara, e com fundamento na delegação de competência constante na Portaria Selog 1/2013, encaminhe-se a minuta de Aviso anexa ao gabinete da Presidência do TCU para providenciar a expedição.

Selog, Assessoria, em 15/5/2015

(assinatura eletrônica)

Euler Kleber Nunes dos Reis

Mat. 6471-8

MINUTA

Aviso nº /2015 - GP/TCU

Brasília, de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão 2.172/2015 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto) proferido pela 2ª Câmara deste Tribunal, na Sessão Ordinária de 5/5/2015, nos autos do processo de Tomada de Contas Especial nº TC 019.823/2012-6, considerando os indícios de que o ônibus de chassi 936231BZ241019889, adquirido com recursos do Convênio 2776/2004, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Itapororoca/PB, ainda não foi transferido para a titularidade dessa municipalidade junto ao Detran/PB

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Geraldo Von Sohsten, 147 Jaguaribe
CEP 58015-190, João Pessoa - PB